DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 12 de abril de 2023 **Ano VII | Edição nº 1290** **Página 1 de 13**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aviso de Licitação 2
Editais 3

Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Atos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: **C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ nº 12.824.334/0001-69), **CONTRATO Nº 106/2022,** objeto do **Pregão Presencial nº 011/2022** – **ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA ESCOLA CÍVICO MILITAR, PARA AUMENTO DE QUANTITATIVO.**

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 3272/2023, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o aumento de quantitativo dos itens abaixo:

ITEM 3 - 62 PEÇAS DE CAMISETA MANGA CURTA PADRÃO ESCOLA CÍVICO MILITAR - REF.03 - Valor Unit. R$ 44,48 - Valor TOTAL. R$ 2.757,76

ITEM 4 - 62 PEÇAS DE BERMUDA PADRÃO ESCOLA CÍVICO MILITAR - REF.04 – Valor Unit. R$ 39,00 - Valor TOTAL. R$ 2.418,00

ITEM 9 - 62 PEÇAS DE CINTO COM FIVELA 2 GARRAS: CINTO EM FITA DE NYLON EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL MARINHO - DE COMPRIMENTO VARIÁVEL, COM 33 MM DE LARGURA, TENDO NUMA EXTREMIDADE UMA FIVELA NA COR DOURADA, EM CHAPA LISA, E NA OUTRA EXTREMIDADE, UMA PONTEIRA DO MESMO METAL E COR. - Valor Unit. R$ 52,32 - Valor TOTAL. R$ 3.243,84

ITEM 10 - 62 PEÇAS DE BOINA MODELO MILITAR DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM FELTRO NA COR AZUL MARINHO, COMPOSTO DE FELTRO 100% LÃ: BOINA MODELO UNISSEX, NA COR AZUL MARINHO, EM FELTRO, COM APLICAÇÃO DO SÍMBOLO DO PECIM BORDADO, COM TECIDO DE FUNDO NA COR CLARO, DEVENDO ESTAR ALINHADO COM A TÊMPORA CRANIANA DIREITA, BORDA INFERIOR DE AJUSTE DA CARNEIRA EM COURO OU SIMILAR NA COR PRETA, COM CADARÇOS DE AMARRAÇÃO NA PARTE DE TRÁS NA COR PRETA, COM DOIS ILHOSES PARA RESPIRO NA PARTE DE TRÁS. - Valor Unit. R$ 149,56 - Valor TOTAL. R$ 9.272,72

ITEM 11 - 31 PARES DE SAPATO SOCIAL MASCULINO - REF.07 - Valor Unit. R$ 200,00 - Valor TOTAL. R$ 6.200,00

ITEM 12 - 31 PARES DE SAPATO SOCIAL FEMININO - REF.08 - Valor Unit. R$ 180,00 - Valor TOTAL. R$ 5.580,00

Perfaz o referido aditivo o valor de R$ 29.472,32 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Parecer jurídico: 23/03/2023

Assinatura: 29/03/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA** (CNPJ nº. 07.264.707/0001-54), **CONTRATO Nº 152/2022,** objeto do **Chamamento Público nº 005/2022** – **ASSUNTO: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 1139/2023**,** o presente termo aditivo tem por finalidade formalizar a contratação de seguro, por 12 (doze) meses, aos colaboradores deste Contrato de Gestão, sem acréscimo no valor do repasse.

Parecer jurídico: 09/03/2023

Assinatura: 31/03/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: **JP&M MORAES CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ 42.697.236/0001-79), **CONTRATO Nº 267/2022,** objeto da **Tomada de Preços nº. 031/2022** – **ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DO CINQUENTENÁRIO.**

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo n° 2904/2023, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de execução em 30 (trinta) dias.

Parecer jurídico: 22/03/2023

Assinatura: 24/03/2023

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 11 de abril de 2023

Ailton Pereira Torres – Secretário de Administração

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa parcialmente o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 13.274, de 02 de janeiro de 2023 pelo critério de "menor valor unitário" o objeto do Pregão Eletrônico nº 012/2023 - Processo nº 024/2023, que classificou o objeto do certame às empresas **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA; ADRIANO DA SILVA PINTO – ME; ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA; DIAMOND SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME; E.T. MACHIDA ME; IDALBERTO CARDOZO DA SILVA CIA LTDA; MARCOS VINICIUS DE SOUZA; METROPOLE SECURITY COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA; PAGNAN & BACHES LTDA; QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO EIRELI; RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA; SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI; SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA e T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.**

Lins/SP, 10 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 001/2023 DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS/2023

1º CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE/2023 – PEB II

A Prof.ª Thaisa Helena Rosa Fioravante, Secretária Municipal de Educação de Lins, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 1.488/2016 que "Dispõe sobre a criação do Estatuto e organização do Quadro do Magistério Público Municipal de Lins", e suas alterações posteriores, especialmente a Lei Complementar nº 1.741/2023, combinado com o estabelecido no Decreto nº 13.229/2022, que "Dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério do Município de Lins", torna pública a ABERTURA DO 1º CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE DO ANO DE 2023, destinado aos candidatos à contratação por tempo determinado como Professor de Educação Básica II (PEB II) para regência de aulas presencialmente, habilitados em Licenciatura Plena para ministrar aulas de: Artes, Ciências Físicas e Biológicas, Geografia, Inglês e Matemática.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

a) Solicitamos que o interessado leia com a devida atenção e integralmente ao contido no presente edital, pois o não atendimento às exigências deste documento ocasionará o indeferimento do cadastro e não haverá período para interposição de recursos, publicação de classificação intermediária, bem como, sob nenhuma hipótese, será permitida a juntada de documentos após a finalização e envio do cadastro emergencial docente;

b) A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos classificados sob o Edital nº 001/2021;

c) O processo de cadastro e classificação regido por este Edital será executado nos termos abaixo e terá validade apenas para o ano letivo de 2023, sendo que a contratação ocorrerá exclusivamente para atuação presencial.

II – 1º CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE:

a) PERÍODO: de 13.04.2023 até às 24h do dia 17.04.2023;

b) LOCAL: exclusivamente por intermédio do link abaixo:

https://forms.gle/sryMHVtX1DPTnKWo9

c) DOCUMENTO DA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO (ANEXO I): A data base para contagem do tempo de serviço é 30/06/2022 e não considerar tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria. O anexo deverá ser datado e assinado pelo diretor da escola, digitalizado em PDF e anexado ao formulário de inscrição.

d) REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II): Deverá ser preenchido de forma legível, assinado, digitalizado em PDF e anexado ao formulário de inscrição.

e) FORMAÇÃO CURRICULAR - DIPLOMA/CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR - Deverão ser digitalizados em PDF e anexados ao formulário de inscrição.

f) DOCUMENTOS PESSOAIS E OUTROS TÍTULOS - Deverão ser digitalizados em PDF e anexados ao formulário de inscrição.

OBSERVAÇÃO: para acessar o link do formulário de inscrição do 1o Cadastro Emergencial Docente/2023 o interessado deverá, obrigatoriamente, fazer login utilizando um e-mail da Google, caso contrário, não conseguirá realizar o cadastro.

III - PÚBLICO ALVO:

Poderá se cadastrar por meio deste edital, o candidato que não estiver classificado pelo Edital nº 001/2021 no mesmo campo atuação ou disciplinas previstas neste cadastro, com o objetivo de atuar na função docente neste ano letivo de 2023, e que tenha interesse em atuar nas escolas municipais que oferecem as disciplinas previstas neste edital.

O interessado habilitado em mais de uma disciplina deverá realizar uma inscrição para cada disciplina para a qual deseja se candidatar.

IV - REQUISITOS:

a) Para inscrição na disciplina de **Artes** o candidato deverá ser portador de Curso Superior em Licenciatura Plena em Arte ou Educação Artística ou Educação Artística plenificada em: Música ou História da Arte, ou Artes Plásticas, ou Artes Cênicas ou Desenho;

b) Para inscrição na disciplina de **Ciências Físicas e Biológicas** o candidato deverá ser portador de Curso Superior em Biologia ou Ciências Físicas e Biológicas, ou Ciências Biológicas ou História Natural, ou Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em Ciências e com habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Física, ou em Matemática;

c) Para inscrição na disciplina de **Geografia** o candidato deverá ser portador de Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, ou Ciências Sociais com habilitação em Geografia;

d) Para inscrição na disciplina de **Inglês** o candidato deverá ser portador de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português/Inglês;

e) para inscrição na disciplina de **Matemática** o candidato deverá ser portador de Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências Exatas, ou ciências com habilitação em matemática.

V- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

a) – Requerimento de Inscrição (Anexo II deste Edital);

b) – Documento de identidade com foto (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

c) – Diploma de curso superior, em acordo como previsto no item IV deste Edital, e Histórico Escolar. Os interessados que concluíram os cursos em 2021, 2022 e 2023 poderão apresentar o certificado de conclusão do curso, caso ainda não tenham recebido o diploma, desde que acompanhado do Histórico Escolar.

VI - DOCUMENTOS OPCIONAIS PARA INSCRIÇÃO:

a) – Documento da contagem de tempo de serviço (Anexo I deste Edital): original e atualizado (assinado pelo diretor ou responsável da escola, com data do ano 2023), com contagem de tempo até a data base 30/06/2022, multiplicando o total de dias por 0,006 pontos por dia, até o limite de 50 pontos;

b) – Documentos de formação nos cursos de Doutorado (5,000 pontos), Mestrado (3,000 pontos) e/ou Pós Graduação Lato Sensu na área de

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação com mínimo de 360 horas (1,000 ponto por curso até o máximo de 3,000 pontos), acompanhados de Histórico Escolar.

VII – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Às Pessoas com Deficiências/Necessidades Especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e pela Lei n°. 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para as funções, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

Na inscrição, além dos documentos constantes no item V deste edital, o candidato deverá apresentar laudo médico (fotocópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, que não será devolvido ao candidato.

A validade do laudo médico será apenas para o período de validade deste processo de cadastro emergencial.

A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

VIII - CLASSIFICAÇÃO:

a) A classificação será publicada no site da Prefeitura Municipal de Lins, na página da Educação, no dia 18.04.2023, após 16 horas.

b) Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate dar-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:

1) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - Estatuto do Idoso;

2) maior tempo de serviço no Magistério;

3) maior número de dependentes (encargos de família);

4) maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

c) Os candidatos com deficiência/necessidades especiais serão classificados em lista específica e o critério de atribuição seguirá o mesmo previsto no artigo 14 do Decreto nº 13.229/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente ao cadastro, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais;

b) É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o processo de cadastramento emergencial docente, bem como em relação aos procedimentos para atribuição de aulas em acordo com o Decreto nº 13.229/2022;

c) A Secretaria Municipal de Educação não receberá, em hipótese nenhuma, documentos de qualquer origem ou natureza que estejam em desacordo com o contido neste edital, podendo inclusive acarretar o indeferimento da inscrição;

d) Todos os documentos para cadastro, inclusive o requerimento, deverão ser digitalizados de forma legível (exclusivamente em PDF) e anexados ao Formulário de Inscrição no link informado neste Edital;

e) Dada a natureza da contratação de professores cadastrados emergencialmente, a Secretaria Municipal de Educação poderá, a seu critério e visando atender situações de excepcionalidade, atribuir aulas à docente cuja inscrição foi deferida nos termos deste Edital, mesmo antes da publicação da classificação;

g) Os casos omissos não previstos neste Edital, que não possam ser resolvidos em acordo com o Decreto n.º 13.229/2022, serão decididos pela Comissão de Atribuição de Aulas/Classes da Secretaria Municipal de Educação, com aval da Secretaria Municipal de Educação.

OBSERVAÇÃO: Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (14) 3533 4293.

Lins, 11 de abril de 2023

ASSINADO NO ORIGINAL

Profª. Thaisa Helena Rosa Fioravante
Secretária Municipal de Educação

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL SME Nº 001/2023

Escola_____

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que _____ _____, R.G._____, conta até 30/06/2022 com _____ dias de efetivo exercício na função de PEB II, na disciplina de _____ _____, e que não utilizou esse tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Lins, _____ de _____ de 2023

_____

Carimbo e Assinatura do Diretor ou Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II DO EDITAL SME Nº 001/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:_____

R.G._____ **EMAIL:** _____

ENDEREÇO: _____ **N.º**_____

BAIRRO:_____ **CIDADE:** _____

DATA DE NASCIMENTO:____/____/_____ **Nº. DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS:**_____

1. TEMPO DE SERVIÇO - Data base: 30/06/2022	**TOTAL DE DIAS**		**PONTOS**
a) no Magistério na disciplina de ( ) Artes, ou ( ) Ciências Físicas e Biológicas, ou ( ) Geografia, ou ( ) Inglês, ... 0,006 pontos por dia até o limite de 50,000 pontos			
2. TÍTULOS	**Qtd**	**Horas**	
a) Doutorado no campo de atuação..... .....5,000 pontos			
b) Mestrado no campo de atuação.....3,000 pontos			
c) Pós Graduação Lato Sensu na área de Educação - Mínimo de 360 horas.....1,000 ponto até o máximo de 3,000 pontos			
TOTAL DO QUADRO			

* Declaro ter ciência que a pontuação poderá ser revista e atualizada pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas para atendimento no Edital normativo.

Lins, _____ de _____ de 2023

_____ ASSINATURA DO CANDIDATO

_____ VISTO CONFERENTE

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

Gabinete da Presidência

ATO nº 4.037

CONSIDERANDO *o Requerimento nº* **53/2023,** *aprovado durante a 8ª Sessão Ordinária realizada em* **27/03/2023;**

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, *presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte* ***ATO:***

Art. 1º *- Fica autorizado, nos termos do requerimento* ***53/2023****, o Senhor* ***Vereador Robson Peres****, proceder* ***viagem*** *a* ***São Paulo/SP*** *,com ônus para esta Câmara, , acompanhado do motorista* ***Irineu José Fernandes,*** *que conduzirá o veículo deste Poder Legislativo, para participar de reunião com o Excelentíssimo Senhor* ***Deputado Estadual Bruno Zambelli****, onde tratará sobre a liberação de recursos financeiros para obras de infraestrutura no Município, e reunião na Secretaria Estadual da Saúde, solicitando recursos financeiros para área de saúde do nosso Município.*

Art. 2º *- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

C.M. de Lins, 06 de Abril de 2023.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 06 de abril de 2023.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

Gabinete da Presidência

ATO nº 4.038

CONSIDERANDO *o Requerimento nº* ***61/2023,*** *aprovado durante a 9ª Sessão Ordinária realizada em* ***03/04/2023****;*

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, *presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte* ***ATO****:*

Art. 1º *- Fica autorizado, nos termos do requerimento* ***61/2023****, o Senhor* ***Vereador Damião de Souza****, proceder* ***viagem aérea*** *a* ***Brasília/DF*** *,com ônus para esta Câmara, para participar de reunião com o* ***Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Márcio Alvino****, onde tratará de solicitação de creche para crianças de 06(seis) meses a 4 (quatro) anos, a ser construída no Parque das Flores, também sobre a liberação de recursos financeiros para obras de infraestrutura asfáltica no Município, reunião no Gabinete do* ***Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Capitão Augusto****, onde solicitará um micro ônibus para ONG Olaria e recursos financeiros para obras de infraestrutura asfáltica, reunião no Gabinete do* ***Excelentíssimo Senhor Senador Marcos Pontes****, solicitando recursos financeiros para nosso Município, e reunião no Gabinete do* ***Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Adilson Barroso****, tratando sobre recursos financeiros para o Horto Florestal e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.*

Art. 2º *- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

C.M. de Lins, 10 de Abril de 2023.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 10 de abril de 2023.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

Gabinete da Presidência

ATO nº 4.039

CONSIDERANDO *a necessidade da Presidência em participar de debates e capacitações promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.*

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, *presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte* ***ATO:***

Art. 1º *- Fica autorizado, o Senhor* ***Vereador Ederval Emerson de Souza Perin****, proceder* ***viagem*** *a* ***São José do Rio Preto/SP****, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista* ***Irineu José Fernandes,*** *que conduzirá o veículo deste Poder Legislativo, para participar do* ***27º Ciclo de Debates*** *promovido pelo* ***Tribunal de Contas do Estado de São Paulo****, que acontecerá no dia 13/04/2023, no Auditório do Teatro "Paulo Moura".*

Art. 2º *- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

C.M. de Lins, 10 de abril de 2023.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 10 de abril de 2023.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

Gabinete da Presidência

ATO nº 4.040

CONSIDERANDO o Requerimento nº **66/2023,** aprovado durante a 10ª Sessão Ordinária realizada em **10/04/2023**;

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ***ATO:***

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do requerimento **66/2023**, a Senhora ***Vereadora Tânia Bueno***, proceder ***viagem*** a ***São Paulo/SP*** ,com ônus para esta Câmara, , acompanhado do motorista ***Irineu José Fernandes,*** que conduzirá o veículo deste Poder Legislativo, para participar de reunião com o Excelentíssimo Senhor ***Deputado Estadual Sebastião Santos***, onde tratará sobre a liberação de recursos financeiros para Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, e reunião na Secretaria Estadual da Saúde, solicitando recursos financeiros para área de saúde do nosso Município.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 11 de Abril de 2023.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 11 de abril de 2023.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br